ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2007/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
2307 - 3.3.90.92.00.00	3107	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.200,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1875 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
1878 - 3.1.90.13.00.00	1002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
1881 - 3.1.90.94.00.00	1002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
1884 - 3.1.91.13.00.00	1002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.000,00
Total Suplementação:			**196.200,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
2294 - 4.4.90.51.00.00	3107	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.200,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1896 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.000,00
Total Redução:			**196.200,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:656D0DDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2024. Edição 3045
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/